



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 11.490/17  
Chamamento Público nº 01-2016-3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 85, DE 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES** E A ORGANIZAÇÃO PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA SAÚDE.

Aos vinte e oito dias de abril de dois mil e dezessete, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Marcus Vinícius de Almeida e Melo**, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF nº 156.468.568-33, referendado nos termos da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08 e de outro lado a Organização Social **Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Guaicurus, nº 563, Lapa, São Paulo - SP, CEP 05033-001, neste ato representada por **Jocelmo Pablo Mews**, portador do CIRG nº 90.699.164-69 SSP/RS e CPF/MF nº 914.620.880-15, **Danilo Oliveira da Silva**, portador do CIRG nº 57.567.959-1 SSP/SP e CPF/MF nº 039.964.376-17, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009,

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** Inclusão de nova Função Programática e Fonte de Recursos na composição de custeio, Cláusula Sétima do Contrato 85/16:

**Funcional Programática: 02.11.00-10.301.0028.2.069**

**Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros**

**Fonte de Recurso: 05- Federal**

### CLÁUSULA SEGUNDA


**2.1** Permanecem em vigor e são pelas Partes expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.





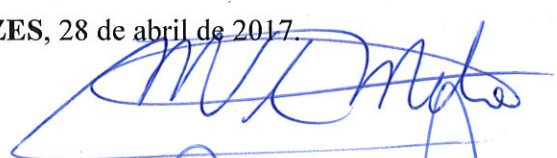
Prefeitura de Mogi das Cruzes


**Aditivo ao Contrato de Gestão nº 85/16 - fls. 2**

E por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinado a última folha e rubricadas anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu  Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 28 de abril de 2017.

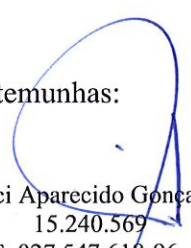
  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

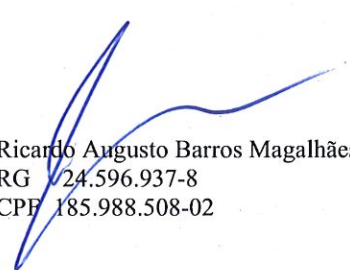
  
**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**JOCELMO PABLO NEWS**  
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

  
**DANILO OLIVEIRA DA SILVA**  
Pró Saúde Assoc. Beneficente de Assist. Social e Hospitalar

Testemunhas:

  
Perci Aparecido Gonçalves  
RG 15.240.569  
CPF 027.547.618-96

  
Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG 24.596.937-8  
CPF 185.988.508-02

SMS/renata





Prefeitura de Mogi das Cruzes

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes

**Contratada:** Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

**Contrato nº:** 85/2016

**Objeto:** Gerenciamento dos serviços da Unidade Básica de Saúde Alto Ipiranga.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2017.

**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**

Secretário de Saúde  
[saude@pmmc.com.br](mailto:saude@pmmc.com.br)

**JOCELMO PABLO NEWS**  
Pró Saúde Associação Beneficente de  
Assistência Social e Hospitalar  
[contratos.operacoes@prosaude.org.br](mailto:contratos.operacoes@prosaude.org.br)

**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes  
[gabinete@pmmc.com.br](mailto:gabinete@pmmc.com.br)

**DANILO OLIVEIRA DA SILVA**  
Pró Saúde Associação Beneficente de  
Assistência Social e Hospitalar  
[contratos.operacoes@prosaude.org.br](mailto:contratos.operacoes@prosaude.org.br)

